



# DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 399

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.158, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Denomina de Rua Maria Mônica Gurgel o trecho de rua que é especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Mônica Gurgel a Rua Projetada com início na Rua Quintino Bocaiuva, e término na Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado Maia, que apresenta largura média de 17,60m e 113,00m de extensão, no bairro Centro, no Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### LEI Nº 4.159, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Denomina de Rua Antônio Soares Xaxá a Estrada existente sem denominação que é especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Soares Xaxá a estrada sem denominação que apresenta largura de 10,00 e 2.097,63m de extensão, com início na Rua Antônia Batista Soares no loteamento Portal de Mossoró e término no limite do perímetro urbanizável, bairro Rincão, com coordenadas geográficas: DUTUM Sirgas 2000 e projeção UTM 24S / início: E 687586,817, N 9427185,169 e fim: E 689098,193, N 9428509,388.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### DECRETO Nº 7.196, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.528.333,33 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.528.333,33 (três milhões e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.528.333,33**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.1078 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
 Despesa: 888 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 3.423.333,33

**Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**Função: 8 - Assistência Social**  
**Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**  
**Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
**Ação: 2.932 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS DO TIPO ABRIGO**  
 Despesa: 532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 105.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 3.528.333,33**

**Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**Função: 4 - Administração**  
**Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**  
**Programa: 4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**  
**Ação: 2.925 - FOMENTAR CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS**  
 Despesa: 453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 25.000,00

**Função: 8 - Assistência Social**  
**Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**  
**Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**  
**Ação: 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA**  
 Despesa: 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 80.000,00

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**  
**Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**  
**Ação: 2.1087 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**  
 Despesa: 1035 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00

**Ação: 2.1089 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DO SEAS**  
 Despesa: 1057 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00  
 Despesa: 1059 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00

**Ação: 2.1090 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS PESSOAS LGBTQIA+ VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**  
 Despesa: 1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00  
 Despesa: 1067 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00  
 Despesa: 1069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
 Despesa: 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

**Ação: 2.1091 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO À PROJETOS SOCIAIS**  
 Despesa: 1077 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00  
 Despesa: 1079 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

Despesa: 1081 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1083 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

**Ação: 2.1097 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL PRIVADO DO SUAS - (OSC) E (CNEAS)**

Despesa: 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00  
Despesa: 1110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00  
Despesa: 1112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

**Ação: 2.1098 - FORTALECIMTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa: 1114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1116 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00  
Despesa: 1118 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

**Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Ação: 2.1099 - CONSULTÓRIO SOCIAL**

Despesa: 1126 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00  
Despesa: 1128 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00  
Despesa: 1130 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00

**Ação: 2.935 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVDUOS (PAEFI)**

Despesa: 601 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00  
Despesa: 603 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00

**Ação: 2.936 - FOMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS LA E PSC**

Despesa: 607 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

**Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

**Programa: 3 - CIDADANIA EM AÇÃO**

**Ação: 1.405 - DEFESA DOS DIREITOS DAS MINORIAS OU PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO**

Despesa: 609 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 83.000,00  
Despesa: 611 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 18.573,16

**Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Ação: 2.934 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRM) E DE PROGRAMAS PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER**

Despesa: 613 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00  
Despesa: 615 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 42.000,00

**Ação: 2.936 - FOMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS LA E PSC**

Despesa: 605 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

**Ação: 2.937 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E CUDADORES**

Despesa: 619 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00  
Despesa: 621 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00  
Despesa: 623 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

**Unidade: 11102 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

**Ação: 2.1105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**

Despesa: 1281 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1283 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 190.288,60  
Despesa: 1286 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00  
Despesa: 1289 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 500,00  
Despesa: 1292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 500,00

**Unidade: 11104 - Fundo Municipal do Idoso**

**Função: 14 - Direitos da Cidadania**

**Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

**Programa: 19 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

**Ação: 1.407 - PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO**

Despesa: 634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.500,00
Despesa: 638 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.1035 - ESTAÇÃO NATAL</b>	
Despesa: 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Despesa: 137 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>694 - Serviços Financeiros</b>	
<b>Programa:</b>	<b>10 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.1066 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO TURISMO E DE INOVAÇÃO</b>	
Despesa: 1273 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>	
Despesa: 990 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 992 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.473,50
<b>Ação:</b>	<b>2.872 - Implantação do Polo de Confeccões.</b>	
Despesa: 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.877 - Implantação do Centro Municipal de Artesanato</b>	
Despesa: 646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.881 - Núcleo de Inteligência Econômica da SEDINT</b>	
Despesa: 647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.1041 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER</b>	
Despesa: 171 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 42.500,00
Despesa: 174 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
<b>Programa:</b>	<b>18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.1041 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER</b>	
Despesa: 172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 38.250,00
Despesa: 183 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 33.393,29
<b>Ação:</b>	<b>2.1042 - COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	
Despesa: 175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Despesa: 177 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
Despesa: 162 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.722 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO FLÁVIO LEANDRO</b>	
Despesa: 169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	

<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Despesa: 189 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Despesa: 191 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.414 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES</b>		
Despesa: 833 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Programa:</b>	<b>6 - MOSSORÓ DO FUTURO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.396 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>		
Despesa: 784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Programa:</b>	<b>8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.179 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Despesa: 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.381 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES NA CIDADE</b>		
Despesa: 801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 802 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 1314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>481 - Habitação Rural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>6 - MOSSORÓ DO FUTURO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.415 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
Despesa: 835 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa:</b>	<b>6 - MOSSORÓ DO FUTURO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.415 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
Despesa: 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.197 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>		
Despesa: 807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.379 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		
Despesa: 809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.673 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ</b>		
Despesa: 814 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
Despesa: 822 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa:</b>	<b>18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>		
Despesa: 826 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 1320 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 66.788,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		

<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>		
Despesa: 847 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Despesa: 855 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 24.000,00
<b>Programa:</b>	<b>2 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.401 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE</b>		
Despesa: 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Despesa: 861 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2101 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.1059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Despesa: 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Despesa: 43 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
Despesa: 35 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.457 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>		
Despesa: 38 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Despesa: 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>5 - Defesa Nacional</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>20 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.27 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010</b>		
Despesa: 54 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 1328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 30.464,43
Despesa: 1329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.28 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR</b>		
Despesa: 55 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Despesa: 1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 1327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2102 - GABINETE VICE PREFEITO</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.4 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
Despesa: 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 6.250,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>20000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>20101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função:</b>	<b>99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa:</b>	<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Despesa: 1322 - 9.9.99.99.00 - A Classificar		Fonte: 15000000	R\$ 1.010.052,35
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.190 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA</b>		
Despesa: 1161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>		

<b>Programa:</b>	<b>15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.191 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
Despesa:	1162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>		
Despesa:	1176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
	1178 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.680 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>		
Despesa:	1180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
	1260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.681 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>		
Despesa:	1182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.1106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		
Despesa:	1189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 64.000,00
	1191 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.500,00
	1192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
	1193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>127 - Ordenamento Territorial</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.176 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
Despesa:	1208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
	1227 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.1063 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS</b>		
Despesa:	1195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
	1201 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
	1202 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>131 - Comunicação Social</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.26 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Despesa:	72 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
	73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
	74 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
	76 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>5 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		

<b>Ação:</b>	<b>2.707 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Despesa: 60 - 3.3.90.36.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Despesa: 61 - 3.3.90.39.00 - Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 80.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Despesa: 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>5000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Função:</b>	<b>3 - Essencial à Justiça</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.711 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL</b>		
Despesa: 14 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 15000000	R\$ 7.500,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.1061 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO</b>		
Despesa: 29 - 3.3.90.36.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 75.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>6000 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO</b>		
Despesa: 5 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Despesa: 6 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Despesa: 7 - 3.3.90.36.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Despesa: 9 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Função:</b>	<b>24 - Comunicações</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>131 - Comunicação Social</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.335 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
Despesa: 274 - 3.3.90.39.00 - Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 72.000,00
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.904 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
Despesa: 262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.911 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>		
Despesa: 271 - 3.3.90.39.00 - Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 283 - 3.3.90.36.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.1067 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		

**TRIBUTÁRIA**

Despesa: 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 298 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00

**Ação: 2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

Despesa: 286 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.800,00
Despesa: 287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
Despesa: 288 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 51.000,00
Despesa: 292 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

**Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**

**Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Ação: 2.1068 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Despesa: 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
------------------------------------------------------------------------------	-----------------	---------------

**PORTARIA Nº 573,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELLIPE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, na função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 574,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, na função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 575,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora SARAH VICTORIA ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 632,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, anexo II, da Lei Complementar nº 169/2021; art. 4º, § 2º do Decreto nº 6.245/2021; art. 9º, do Decreto Municipal nº 6.763, de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 33/2023, que originou a Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SEMAD+, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mossoró;

CONSIDERANDO que processado o certame o Fornecedor DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.242.969/0001-89, aceitou os termos e condições presentes no processo licitatório;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções administrativas previstas em edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta do Fornecedor DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.242.969/0001-89, no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2023-SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SEMAD+ e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para investigar as condutas adotadas pelo Fornecedor DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.242.969/0001-89, são aqueles nomeados através da portaria nº 588 publicada em 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPA, instruir e conduzir o processo administrativo em questão, para apurar possível conduta irregular durante a execução do contrato nº 156/2021, decidir em primeira instância pela aplicação ou não das sanções administrativas e/ou contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPA, que notifique o Fornecedor DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.242.969/0001-89, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras

**PORTARIA Nº 633,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, anexo II da Lei Complementar nº 169/2021; art. 4º, §2º do Decreto nº 6.245/2021 art. 9º do Decreto Municipal nº 6.763 de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 940/2021, que originou a Adesão 02/2021 - SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Ministério da Economia, cujo objeto é contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital;

CONSIDERANDO que processado o certame o Fornecedor TIM SA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, aceitou os termos contratuais no referido processo de Adesão;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções administrativas previstas em edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta do Fornecedor TIM SA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, no curso da execução do objeto do Contrato nº 156/2021, oriundo da Adesão 02/2021 – SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020 – Ministério da Economia e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para investigar as condutas adotadas pelo Fornecedor TIM SA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, são aqueles nomeados através da portaria nº 588 publicada em 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPA, instruir e conduzir o processo administrativo em questão, para apurar possível conduta irregular durante a execução do contrato nº 156/2021, decidir em primeira instância pela aplicação ou não das sanções administrativas e/ou contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPA, que notifique o Fornecedor TIM SA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras

**PORTARIA Nº 634,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, anexo II da Lei Complementar nº 169/2021; art. 4º, §2º do Decreto nº 6.245/2021 art. 9º do Decreto Municipal nº 6.763 de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 1973/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021-SEMAD, cujo objeto é Licitação para registro de preços para eventual Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública, Execução Contábil Orçamentária, Administração Financeira, Controle e Gestão Tributária Municipal, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis Brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN através de um sistema integrado que promova agilidade e uma gestão moderna da administração com uma prestação de serviços de qualidade a comunidade., conforme as condições e especificações constantes no termo de referência;

CONSIDERANDO que processado o certame o Fornecedor Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, sagrou-se vencedor do referido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções administrativas previstas em edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta do Fornecedor Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, no curso da execução do objeto do Contrato nº 03/2022, oriundo da Ata De Registro de Preço nº 202/2021-SEMAD, oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021-SEMAD e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para investigar as condutas adotadas pelo Fornecedor Sistemas Integrados Aplicados ao Setor

Público LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, são aqueles nomeados através da portaria nº 588 publicada em 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPA, instruir e conduzir o processo administrativo em questão, para apurar possível conduta irregular durante a execução do contrato nº 03/2021, decidir em primeira instância pela aplicação ou não das sanções administrativas e/ou contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPA, que notifique o Fornecedor Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL****PORTARIA Nº 27,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0509493-1, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 18/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e TOPCOM- COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.024.021/0001-14, que tem como objeto e a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos e Maquinas pesadas, tipo Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo compactador, Pá Carregadeira, Trator tipo esteira, Motoniveladora ,Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Caminhão Carreta Prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como eventual substituto FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL, matrícula nº 509787-8 .

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designa o servidor KAIO VITOR BEZERRA SILVA, matrícula nº 0511838-2 para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 18/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e TOPCOM- COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 15.024.021/0001-14, que tem como objeto e a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos e Maquinas pesadas, tipo Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo compactador, Pá Carregadeira, Trator tipo esteira, Motoniveladora ,Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Caminhão Carreta Prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como eventual substituto JECYCLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0544442-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 28,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0509493-1, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 18/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e D E J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 24.893.640/0001-36, que tem como objeto e a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos e Maquinas pesadas, tipo Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo compactador, Pá Carregadeira, Trator tipo esteira, Motoniveladora ,Escavadeira Hidráulica, Caminhões Pipa, Caminhão Carreta Prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como eventual substituto FRANCISCA CLEIDE SENA VIDAL, matrícula nº 509787-8 .

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designa o servidor KAIO VITOR BEZERRA SILVA, matrícula nº 0511838-2 para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 18/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e D E J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ: 24.893.640/0001-36, que tem como objeto e a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos e Maquinas Pesadas, tipo Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo compactador, Pá Carregadeira, Trator tipo esteira, Motoniveladora ,Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Caminhões Carreta Prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como eventual substituto JECYCLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0544442-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 05/2024. Processo Administrativo nº 14.018/2023. Pregão nº 01/2023-SEMEJ. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados em produção de eventos esportivos, para coordenar, supervisionar e executar, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – CNPJ: 44.647.442/0001-08. Contratada: Grid Comunicação Visual, Sinalização e Eventos LTDA - CNPJ: 27.997.819/0001-21. Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 09/08/2024 a 09/08/2025. Data da assinatura do contrato: 09/08/2024.

**LARISSA EMANUELLE PEREIRA DO VALE MACIEL**  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 22/2024. Processo Administrativo nº 102/2024. Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Aquisição de materiais gráficos infláveis, móveis, equipamentos, itens esportivos, kits profissionalizantes e kits de higiene destinados a execução do Projeto Social em unidades habitacionais do Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara no município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Inove Comercialização LTDA - CNPJ: 41.302.899/0001-84. Valor: R\$ 2.879,20 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 05 (cinco) meses. Período: 14/08/2024 a 14/01/2025. Data da assinatura do contrato: 14/08/2024.

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 24/2024. Processo Administrativo nº 99/2023. Pregão nº 01/2024. Objeto: Aquisição de materiais gráficos infláveis, móveis, equipamentos, itens esportivos, kits profissionalizantes e kits de higiene destinados a execução do Projeto Social em unidades habitacionais do Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara no município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: CB Eletro e Informática LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58. Valor: R\$ 42.794,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e

quatro reais). Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Período: 15/08/2024 a 15/12/2024. Data da assinatura do contrato: 15/08/2024.

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 23/2024. Processo Administrativo nº 103/2024. Pregão nº 01/2024. Objeto: Aquisição de materiais gráficos infláveis, móveis, equipamentos, itens esportivos, kits profissionalizantes e kits de higiene destinados a execução do Projeto Social em unidades habitacionais do Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara no município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Movep Móveis LTDA - CNPJ: 11.794.876/0001-73. Valor: R\$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 15/08/2024 a 15/02/2025. Data da assinatura do contrato: 15/08/2024.

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-SME**

Processo Administrativo 193/2024 - SME. Objeto: Chamada Pública para aquisição de materiais de consumo, do tipo gênero alimentício, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para manter em funcionamento a merenda escolar Adjudicado e Homologado por MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 14/08/2024. Empresas: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – COODAP. DAP Jurídica nº RN052023.02.000001718CAF – CNPJ 11.090.448/0001-60 com o Valor Global: R\$ 882.813,67 e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ – COOAFAM. DAP Jurídica nº: RN042024.02.000002508CAF – CNPJ: 15.322.872/0001-43 com o Valor Global: R\$ 235.894,79.

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2024

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-SME**

Processo Administrativo 193/2024 - SME. Objeto: Chamada Pública para aquisição de materiais de consumo, do tipo gênero alimentício, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para manter em funcionamento a merenda escolar. Empresas habilitadas em 13/08/2024: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – COODAP. DAP Jurídica nº RN052023.02.000001718CAF – CNPJ 11.090.448/0001-60 e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ – COOAFAM. DAP Jurídica nº: RN042024.02.000002508CAF – CNPJ: 15.322.872/0001-43.

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2024

**ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA**

Agente de contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 22/2024. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de equipe técnica designada a execução do Projeto Social em unidades habitacionais do Residencial Mossoró III, localizado no bairro Bela Vista no município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 05/09/2024 às 08h59. Abertura da Sessão em 05/09/2024 às 09:00hs no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**NATHAN FERNANDES LOPES**  
Agente de Contratação

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 051, DE 15 DE MAIO DE 2024**

(Republicado por incorreção)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ALCINEIDE DUARTE DE MORAIS BANDEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 570.731 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 392.XXX.XXX-72, Professora, Nível III, Referência IX, Matrícula nº 0034642, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Prof. Alexandre Linhares, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do Art. 8º §1º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 e art. 40, § 5º da CF/88.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 9.930,78 (nove mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 212/2024): R\$ 7.356,13

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029 – 41 ANOS/35%): R\$ 2.574,65

Valor do Benefício: R\$ 9.930,78

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2024

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

**SAYONARA AMORIM LIRA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)